



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.020, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Concede afastamento sem vencimentos à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso IV, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 5.919/2021, em 02 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora PAULA CESTARI UNIDA, portadora do RG nº 16.158.278-3, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I – Educação Infantil, admitida em 05 de abril de 1988, 02 (dois) anos de licença, com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, para tratar de interesses particulares, a partir de 12 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de agosto de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo